

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2020**  
**MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itatinga
<b>Endereço:</b>	Rua Nove de Julho nº 304 - Centro

<b>Entidade Beneficiária:</b>	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu - APAE
<b>Endereço:</b>	Rua Dr. João Queiroz Reis, nº 278 – Vila Sonia – Botucatu/SP
<b>Responsável pela entidade:</b>	José Gilmar Correa Araújo
<b>Finalidade Estatutária:</b>	Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; prestação de serviços de educação especial; prestação de serviços de habilitação e reabilitação; serviços na área da saúde.
<b>Tipo de concessão:</b>	Termo de Fomento
<b>Termo de Fomento:</b>	Nº 004/2020
<b>Objetivo:</b>	Oferecer um atendimento de qualidade, respeitando as idades cronológicas, as necessidades em sua integralidade e as capacidades individuais para promover melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima e maior independência não só dos alunos, mas também das suas respectivas famílias.
<b>Data da visita e monitoramento</b>	Não houve

<b>Repasses concedidos:</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>
<b>4/07/2020</b>	R\$ 36.391,19		
<b>Receitas Financeiras</b>	-----		
<b>Saldo do mês anterior (+)</b>	R\$ 31.823,73		
<b>Valor total</b>	R\$ 68.214,92		
<b>Despesas pagas com o repasse</b>	R\$ 13.499,09		
<b>Saldo Remanescente (+)</b>	R\$ 54.715,83		

Total do repasse referente ao mês de março de 2020 foi de R\$ 36.391,19 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

O valor total das despesas pagas com o repasse foi de R\$ 13.499,09 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos).

O saldo remanescente foi de R\$ 54.715,83 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos).



Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu – CNPJ 43.615.129/0001-17**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, transferiu o valor total de R\$ 36.391,19 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e dezenove centavos), comprovado através dos seguintes empenhos e transferências bancárias para a conta corrente: 25736-2, agência: 00079-5, Banco do Brasil:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR REFERENTE A FEVEREIRO	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	536/1	R\$ 33.860,74	14/07/2020
Prefeitura Municipal de Itatinga	536/2	R\$ 2.530,45	14/07/2020
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 36.391,19</b>	

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.

6- A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.

7 - Devido a Pandemia, não foram realizadas visitas in loco.

8 - A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor.

9 - As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.

10 - As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse.

11 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.


12 - Foi executado Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque existe somente uma Entidade que atenda nosso município com este fim e propósito, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, sendo que o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

**CONCLUSÃO:** Nos termos da avaliação realizada por essa comissão a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 11 de dezembro de 2020.

  
**Paulo Roberto Celestino**  
Gestor das Parcerias

  
**Joseane Fernanda de Assis**  
Membro da Comissão

  
**Daltro Viana Costa**  
Membro da Comissão